ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.089.2015.00-2015

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Ronaldo Antoni

CONTRATADA

Empresa: Silmo S. Streit - ME
CNPJ: 18.408.797/0001-26
Responsável: Silmo Streit

RESUMO DO OBJETO

Consultoria técnica específica para avaliação e estruturação de ambiente de negócios, orientado aos municípios que tenham a intenção de negociar com a micro e pequena empresa para implantação/utilização do software URBEM.

CONTRATO

Número: 89/2015
Início: 01/12/2015
Término: 31/05/2016

JUSTIFICATIVA

Frente as demandas de atendimento as entidades regionais, estaduais e aos municípios, e conforme previsto no escopo do projeto, torna-se necessário o apoio técnico para a estruturação do ambiente de negócios para a implementação da ferramenta URBEM de acordo com cada realidade, visando a melhoria da gestão municipal com a utilização do referido software.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa está credenciada e possui o perfil técnico para o referido serviço, tendo atuado no decorrer do ano de 2015 em outras ações de disseminação e assistência técnica ao projeto. Também possui em seu quadro profissional habilitada e capacitado para realização de tais atividades.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII, alínea "d": preços aprovados anteriormente em convênios, anexo ao processo de aquisição.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, consequentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de dezembro de 2015.

_____

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos